



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos que compõe o PREGÃO ELETRÔNICO de REGISTRO DE PREÇO nº 9/2020-0014, que tem como objeto **Aquisição de Materiais Laboratoriais para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta.**

Contrato nº 20200275 celebrado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POLYMEDH EIRELI**, com o valor de R\$ 3.630,02 (três mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos). O segundo contrato de nº 20200276 foi celebrado através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O terceiro contrato de nº 20200272 foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORT. E HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 30.572,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e o quarto contrato de nº 20200271 foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSPIT E MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 35.849,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Todos os contratos são originários do processo de Pregão Eletrônico já identificado e terão validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo de Pregão Presencial, e os contratos encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Terra Alta/PA, 30 de setembro de 2020.

Katsuk Costa do Nascimento
Controladora Geral do Município de Terra Alta
Decreto N° 091/2017